



PORTARIA Nº 3.689/2025

Designa servidora responsáveis pela fiscalização da execução de contratos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei das Licitações – Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2025 – SMOTSU, solicitando a nomeação da servidora Thayne do Carmo Oliveira como fiscal de contratos e a servidora Laryssa Weber Marin como suplente, pelos motivos ali expostos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **THAYNE DO CARMO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 003900, ocupante do cargo de Subencarregado de Setor, por indicação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, **para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo relacionados.** Nos casos de eventuais afastamentos da referida servidora, fica a servidora **LARYSSA WEBER MARIN**, matrícula funcional nº 004434, ocupante do cargo de Subencarregado de Setor, responsável pela fiscalização da execução dos mesmos contratos abaixo relacionados:

- **Contrato nº 018/2023**, firmado com a empresa **AUTO CENTER WAGNER EIRELI ME;**

- **Contrato nº 037/2023**, firmado com a empresa **OFICINA DO EZIN LTDA ME;**

- **Contrato nº 038/2023**, firmado com a empresa **OFICINA DO EZIN LTDA ME;**

- **Contrato nº 052/2023**, firmado com a empresa **STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME;**

- **Contrato nº 053/2023**, firmado com a empresa **STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Contrato nº 075/2023, firmado com a empresa **OFICINA DO EZIN LTDA ME;**

- Contrato nº 076/2023, firmado com a empresa **OFICINA DO EZIN LTDA ME.**

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência a servidora da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: